PROTOCOLO GERAL **Nº 64581.007368/2022-10**	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	**Processo licitatório:** **PREGÃO SRP 20/2022**

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2022**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 20/2022 – Registro de Preços para aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitarização de medicamentos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

ANEXOS: VOLUME II – Edital do PE 20/2022, ANEXO I – Termo de Referência, Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar, ANEXO II – Minuta da ATA de Registro de Preços, ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, Impugnação Item 11 - OPUSPAC, D.O.U. nº 244 – AVISO DE LICITAÇÃO, Edital do PE 20/2022, ANEXO I – Termo de Referência, Documentos de Habilitação, Extrato da Ata, Termo de Homologação, Resultado por Fornecedor e Atas de Registro de Preço

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume n° II do Processo n° 64581.007368/2022-10, que se inicia com a folha n° 201, para constar, eu subscrevo e assino.

[redacted]

RENAT[redacted]ES – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.007368/2022-10

VOLUME II

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Edital do PE 20/2022	201
02	ANEXO I – Termo de Referência	221
03	Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar	234
04	ANEXO II – Minuta da ATA de Registro de Preços	245
05	ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato	250
06	Impugnação Item 11 - OPUSPAC	254
07	D.O.U. nº 244 – AVISO DE LICITAÇÃO	263
08	Edital do PE 20/2022	264
09	ANEXO I – Termo de Referência	287
10	Documentos de Habilitação	300
11	Extrato da Ata	347
12	Termo de Homologação	353
13	Resultado por Fornecedor	357
14	Atas de Registro de Preço	359

FL: 203

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento dereserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

FL: 202

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificaçõesexigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

FL: 203

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

FL: 204

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcursoda sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lances serão considerados empatados com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

FL: 205

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no pais;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

FL: 206

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas),sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para asua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

FL: 202

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

FL: 208

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

FL: 209

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. provade regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso olicitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscale trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

FL: 210

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

FL: 2N

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

FL: 212

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

FL: 213

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

FL: 214

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinadoe devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

FL: 215

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é oestabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

FL: 216

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contratoou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

FL: 27

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

FL: 218

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até ***dois dias*** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiroresponderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de ***2 (dois) dias úteis***, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

FL: 219

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

FL: 220

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência Consolidado

25.12.1.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2022.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ **RENDEIRO – Cel**
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 221

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 20/2022
(NUP: 64581.007368/2022-10)
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitarização de medicamentos e pulseiras de identificação do paciente para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

Nr ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	415181	Filme radiográfico digital para mamografia, Modelo DT 2M, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	100	501,30	R$50.130,00
2	415186	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 35 X 43 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	100	887,78	R$88.778,00
3	415183	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	100	509,83	R$50.983,00
4	438056	Papel para impressão – uso hospitalar, Material: Termosensível, Aplicação: Para ser utilizado em Equipamento ultrassonográfico, Dimensões: 110mm X 20 m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade com impressora Sonoprinter.	Bobina 20m	300	61,95	R$18.585,00

FL: 222

5	420265	Papel termosensível Upp 210 HD, compatível com a impressora UP 991 AD – para arco cirúrgico	Bobina 25m	10	672,87	R$6.728,70
6	453561	Bobina papel ECG - Modelo Cardiotouch 3000 216mmx30m	Rolo	300	24,90	R$7.470,00
7	406960	Cartucho de pulseira de identificação de paciente adulto, cor branca, tamanho (25,4 mm x 279,4 mm), para impressora Zebra HC 100 c/ 200 pulseiras.	Cartucho com 200 pulseiras	220	249,05	R$54.791,00
8	443491	Embalagem para Blister; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 60 MM; Características Adicionais: Tarja Preta/Marcas para Fotocélula em forma de Set. Rolo com 15 milheiros.	Bobina	10	1.261,36	R$12.613,60
9	443489	Embalagem para Ampolas de ate 3ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 100 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. . Rolo com 10 milheiros.	Bobina	10	1.499,89	R$14.998,90
10	443490	Embalagem para Ampolas e Frascos de ate 10ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 70 X 130 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. Rolo com 5 milheiros.	Bobina	10	1.469,08	R$14.690,80
11	442736	RIBBON, Película Plástica; Material: cera; Aplicação: Impressora modelo Opus 30; Comprimento 600 metros de comprimento e 5,5cm de largura, enrolada em 02 tubos com paredes de 3,5mm e com diâmetros de 25,5mm de largura, duas pontas travada; Cor: preta.	Rolo	50	99,42	R$4.971,00
					TOTAL GERAL (R$)	**324.740,00**

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Filme radiográfico digital para mamografia, Modelo DT 2M, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	415181	20	50	100
2	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 35 X 43 cm, para impressão a seco, compatível com impressora	Caixa com 100 películas	415186	20	50	100

	DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas					
3	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	415183	20	50	100
4	Papel para impressão – uso hospitalar, Material: Termosensível, Aplicação: Para ser utilizado em Equipamento ultrassonográfico, Dimensões: 110mm X 20 m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade com impressora Sonoprinter.	Bobina 20m	438056	50	150	300
5	Papel termosensível Upp 210 HD, compatível com a impressora UP 991 AD – para arco cirúrgico	Bobina 25m	420265	02	05	10
6	Bobina papel ECG - Modelo Cardiotouch 3000 216mmx30m	Rolo	453561	50	150	300
7	Cartucho de pulseira de identificação de paciente adulto, cor branca, tamanho (25,4 mm x 279,4 mm), para impressora Zebra HC 100 c/ 200 pulseiras.	Cartucho com 200 pulseiras	406960	20	120	220
8	Embalagem para Blister; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 60 MM; Características Adicionais: Tarja Preta/Marcas para Fotocélula em forma de Set. Rolo com 15 milheiros.	Bobina	443491	02	05	10
9	Embalagem para Ampolas de ate 3ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 100 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. . Rolo com 10 milheiros.	Bobina	443489	02	05	10
10	Embalagem para Ampolas e Frascos de ate 10ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 70 X 130 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. Rolo com 5	Bobina	443490	02	05	10

	milheiros.					
11	RIBBON, Película Plástica; Material: cera; Aplicação: Impressora modelo Opus 30; Comprimento 600 metros de comprimento e 5,5cm de largura, enrolada em 02 tubos com paredes de 3,5mm e com diâmetros de 25,5mm de largura, duas pontas travada; Cor: preta.	Rolo	442736	20	30	50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tó

3.2. pico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com o Apêndices.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

FL: 225

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

FL:226

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

FL: 228

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

FL: 229

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

FL: 230

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

FL: 232

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. 20% do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

FL: 232

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R$ 324.740,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

[redacted]

LEANDRO SOARES **PINHEIRO** – Cap

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

FL: 233

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material a assistência médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 234

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(NUP:64581.007368/2022-10)

1. Informações básicas

Número do processo: 64581.007368/2022-10

2. Descrição da necessidade

Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são OMS com estrutura médico-hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

Os bens são considerados "comuns". Pois, enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1°, da Lei 10.520, de 2002:"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se pela necessidade da aquisição de materiais para impressão de imagens radiológicas e materiais que auxiliam e complementam o atendimento médico-hospitalar de forma segura e eficaz. Materiais esses imprescindíveis para aporte em nível de laudos para diagnosticar e evidenciar um tratamento assertivo e de uma melhor segurança na dispensação e administração de medicamentos ao paciente, sem o qual poderá haver prejuízo na saúde do usuário, constituindo elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes, razão pela

qual este Hospital não pode abster-se deles. As complexidades dos pacientes atendidos, o alto custo do encaminhamento à rede credenciada, as dificuldades e os problemas que podem ser gerados ao se transladar pacientes para realizar exames fora do Hospital Militar de Área de Manaus, justificam a aquisição deste material.

A aquisição de materiais para impressão de imagens radiológicas, eletrocardiograma, visa atender as necessidades do Setor de Imaginologia do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes a níveis ambulatoriais e hospitalizados no H Mil A Manaus, os quais possuem necessidades de um acompanhamento radiológico, assistencial e terapêutico para uma convergência de diagnósticos clínicos e de imagem que contemplam tratamento rápido e eficaz.

Por conter os dados dos pacientes, as pulseiras de identificação são extremamente úteis no âmbito hospitalar, no momento de orientá-los sobre os tratamentos, auxiliando as equipes de enfermagem a identificar rapidamente eventuais fatores de risco, segundo o protocolo estabelecido pelo hospital. Deste modo se torna mais fácil identificar pacientes alérgicos, acometidos por doenças infecciosas, que demandem maior observação ou que necessitem permanecer em áreas isoladas. Essa é uma forma de manter os pacientes (e todos os demais indivíduos) livres dos riscos de contaminação e determinar qual será o tratamento mais adequado em cada caso. É importante ainda salientar o aumento significativo no número de usuários atendidos para a realização de exames de imagem, *e portanto, aumentando a quantidade de imagens impressas,* tornando imprescindível a aquisição destes materiais.

As embalagens unitalizadoras são utilizadas para a separação individual dos medicamentos conforme previsto na Portaria 4.283, de 30 de Dezembro de 2010 que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitalar, descreve que "a unitarização de doses e o preparo de doses unitárias de medicamentos compreendem o fracionamento, a subdivisão e a transformação de formas farmacêuticas. O preparo de doses unitárias e a unitarização de doses contribui para a redução de custos, devendo ser garantida a rastreabilidade, por meio de procedimentos definidos e registro".

A aquisição destes materiais trazem subsídios para uma assistência médico-hospitalar,

FL: 236

sendo nossos atendimentos de média e alta complexidade em militares da ativa, da reserva e de pensionistas pertencentes à 12ª Região Militar e também à Marinha do Brasil, destacando-se no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias, Unidade de Terapia Intensiva, os pacientes atendidos pelo serviço de pronto atendimento de ambulatoriais, além de aperfeiçoar os serviços garantindo um atendimento de qualidade para os usuários do Sistema SAMED/FUSEX.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas nos incisos I e II , Art. 3° do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes; A aquisição desses itens é, em razão da sua própria natureza, frequente, já que o material é largamente consumido pelos usuários dessa OMS e, tão logo se esgote (ou esteja em vias de se esgotar), deve ter o estoque reposto por meio de nova aquisição.
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; Se faz conveniente a aquisição do objeto licitatório de maneira parcelada, na medida em que a efetiva utilização dos itens se dará conforme demanda que, ainda que possa ser estimada, não pode ser indicada com precisão pela Administração. A aquisição de maneira parcelada permite a contratação apenas daquilo que se fizer necessário, bem como evita o perecimento do material nas dependências da Administração, sendo mais conveniente.
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. Área requisitante

FL: 237

Área Requisitante	Responsável
Setor de Enfermagem	AGNALDO ALVEZ **DEÃO** - CEL
Setor de Farmácia	LEANDROSOARES **PINHEIRO** - CAP
Setor de Imaginologia	**THÁBATA** YAEDU OKAMOTO – 1°TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de Materiais para impressão de imagens radiológicas, eletrocardiograma, unitarização de medicamentos e pulseira de identificação para atender as necessidades de atendimento do Setor de Imaginologia, Farmácia e Enfermagem desta OMS.

A periodicidade das aquisições será conforme a demanda e recebimento de recursos financeiros, o que ocorre aproximadamente a cada 06 meses.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060, H Mil A Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira de 7:00h até 17:00h no Almoxarifado da Farmácia Hospitalar, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, bem como o Decreto n° 8.250/2014, **diante da necessidade das entregas parceladas**, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a

continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

A atividade objeto desta licitação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO** prevista no Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do MPOG, porém a mesma, não carece de autorização, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A atividade objeto desta licitação **NÃO SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE SUSPENSA** prevista na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, bem como a Portaria 424, de 21 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única ou, nos seguintes endereços:

Hospital militar de Área de Manaus, situado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-060, Manaus, Amazonas. O horário de entrega de segunda a sexta-feira de 07:00 às 17:00 horas;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas da realização de exames de imagem, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada

FL: 239

sob orientação do Setor de Imaginologia, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2019, 2020 e 2021, fornecidas pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro).

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor aproximado da contratação é de R$ 323.327,80 (trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 01 de Junho a 30 de Setembro de 2022. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada os incisos I, II e IV.

Os orçamentos foram obtidos, em sua maioria, através de pesquisas no Painel de Preços, que disponibiliza de forma clara e de fácil leitura dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet.com.br.

Durante a pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, a diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 04 (quatro) valores de materiais com as mesmas especificações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

"A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração".

Justifica-se o uso da **média** como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexequível levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

FL: 240

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações, no sentido de adequar o ambiente do órgão ou o pessoal para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

- **OEO-01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar;**
- OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;
- OEO-05. Projetar o Hospital no meio civil;
- **OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;**
- **OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e**
- **OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.**

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1-Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.2 - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, 9.3 - Otimizar a telessaúde/telemedicina, 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.11 - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.4 - Modernizar a solução de tecnologia da Informação e 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que existe uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Resultados Pretendidos

Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Setor de Imaginologia e Farmácia do H Mil A Manaus.

Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência farmacêutica à Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o

ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangida pelo Protocolo de Montreal.

Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando **os pontos abaixo elencados:**

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

16. Responsáveis

[redacted]

THÁBATA YAEDU OKAMOTO – 1°TEN

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

MAYARA FREIRE FERREIRA – 2°TEN

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

ADONAI THOMÉ DA SILVA – SUB TEN

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA – SUB TEN

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FL: 244

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, embalagens unitarizadoras de medicamentos e pulseira de identificação do paciente para atender as necessidades do Setor de Imaginologia, Farmácia e Enfermagem do Hospital Militar de Área de Manaus. Suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados nas enfermarias, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), Serviço de Pronto atendimento (SPA) e Centro Cirúrgico e ambulatório, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2022.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 205

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.° 64581.007368/2022-10)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, publicada no DOU, de xxxxxxxxxx, processo administrativo n.º **64581.007368/2022-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitariazação de medicamentos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado(s) no(s) item(ns)..... do do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

FL: 246

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição/ Especif.	Código CATMAT	Und Forn	Req Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
3						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Und	Qtde
1	Não houve Participantes	-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.*

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

FL:247

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem por cento para registro de preços decorrente de pregão e cinquentapor cento para decorrente de dispensa)por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (12 meses), a partir data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

FL:248

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

FL: 249

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aintegrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

FL: 250

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Profesor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade [redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64581.007368/2022-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitarização de medicamentos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ R$ 324.740,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FL: 252

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. *A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

FL 253

13.2.2. *A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Fl n 254
SALC HMAM

Gmail

Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - PE 20/2022 - ITEM 11 - RIBBON - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

3 mensagens

Opuspac Ltda <licitacaoopuspac@gmail.com> 2 de janeiro de 2023 às 10:56
Para: licitahmam@gmail.com

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITOBRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64581.007368/2022-10)
ITEM 11

Impugnação Item 11 - RIBBON

A empresa OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 10.780.790/0001-29, sediada na Rua Humberto Pela, 68, Bairro Leitão, Louveira/ SP, CEP 13.290-000, na qualidade de fabricante nacional, especializados em logística hospitalar, unitarização de medicamentos e segurança do paciente, presente em mais de 21 países, vem apresentar impugnação para o item 11 conforme fatos aduzidos em anexo.

Favor confirmar o recebimento de 06 anexos, contendo 01 Impugnação assinada com 01 página na íntegra, 01 Procuração assinada e notas fiscais e orçamento para comprovação de preço praticado no mercado.

Atenciosamente,

OPUSPAC IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
Henrique Klein Neto - Procurador / Representante
Rua Humberto Pela ,68 - CEP: 13290-000, Louveira, SP
CNPJ: 10.780.790/0001-29
licitacaoopuspac@gmail.com
(48) 99931-1598



6 anexos

Impugnação PE 20_2022 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - PE .pdf
76K

TABELA DE PREÇO - RIBBON - 2022.pdf
470K

Fl nº 255
SALC HMAM

NF Embalagens - 34619.PDF
134K

NF Embalagens - 35330.PDF
134K

NF Ribbon - 34512.pdf
51K

PROCURAÇÃO OPUSPAC - HENRIQUE + CNH.pdf
445K

Salc HMAM <licitahmam@gmail.com> 4 de janeiro de 2023 às 08:12
Para: farmacia.hmam.eb@gmail.com

-------- Mensagem encaminhada --------
De: **Opuspac Ltda** <licitacaoopuspac@gmail.com>
Data: segunda-feira, 2 de janeiro de 2023
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PE 20/2022 - ITEM 11 - RIBBON - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Para: licitahmam@gmail.com
[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

Impugnação PE 20_2022 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - PE .pdf
76K

TABELA DE PREÇO - RIBBON - 2022.pdf
470K

NF Embalagens - 34619.PDF
134K

NF Embalagens - 35330.PDF
134K

NF Ribbon - 34512.pdf
51K

PROCURAÇÃO OPUSPAC - HENRIQUE + CNH.pdf
445K

Salc HMAM <licitahmam@gmail.com> 9 de janeiro de 2023 às 12:42
Para: Opuspac Ltda <licitacaoopuspac@gmail.com>

Bom dia Sr. licitante!
Quanto ao seu pedido de impugnação, informo que já foi analisado e julgado **PROCEDENTE**, porém não iremos adiar ou suspender o pregão.
Iremos informar no ato de abertura de lances que os itens 08 a 11 serão cancelados e que não será necessário o lance nos itens em questão.
Itens esses que já estão sendo incluídos em outro pregão a ser lançado brevemente, com a devida correção de preços.

Atenciosamente,
Ten Corrêa
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fl nº 256
SALC HMAM



ORGÃO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EDITAL: PE 20/2022
PROCESSO: 64581.007368/2022-10
SETOR: Licitação
E-MAIL: licitahmam@gmail.com

☑ **IMPUGNAÇÃO DO ITEM: 11**

OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ .n.º 10.780.790/0001-29, Sediada na Rua Humberto Pela, 68, na cidade de Louveira - SP CEP: 13290-000, na qualidade de impugnante e fabricante nacional, vem respeitosamente impugnar o item supracitado.

☑ **VALOR ESTIMADO ABAIXO DO VALOR DE MERCADO - ITEM 11**

Sr. Pregoeiro, o item supracitado está com o valor estimado abaixo do valor de mercado, sendo que os valor estimado se encontra inexequível. Anexo tabela com informações sobre preço.

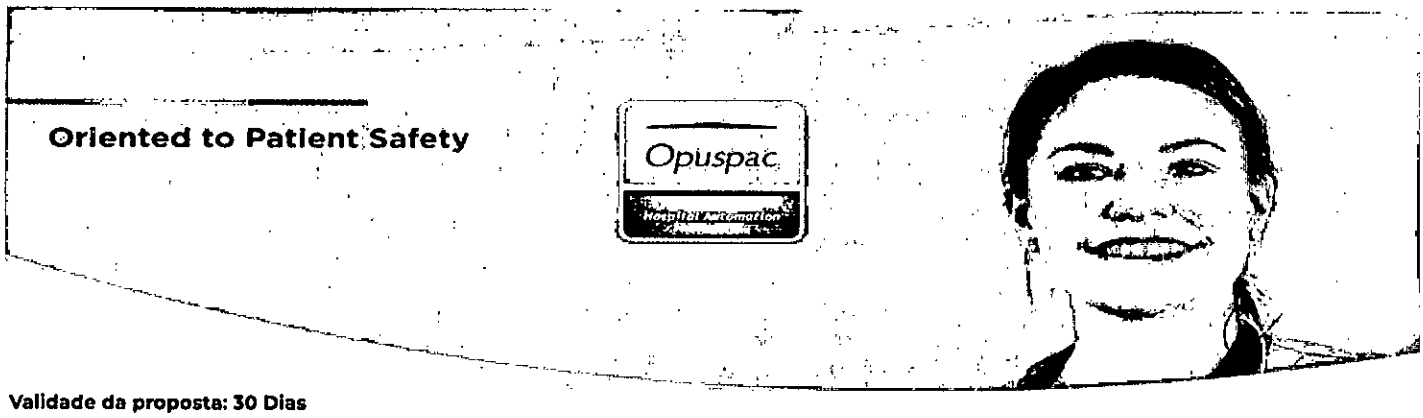
Diante das alegações apresentadas, respeitosamente solicitamos a esta ídônea entidade, alteração no item supracitado.

[redacted]
Procurador / Representante
licitacaoopuspac@gmail.com
(48) 9 9931-1598

Louveira/SP, 02 de Janeiro de 2023

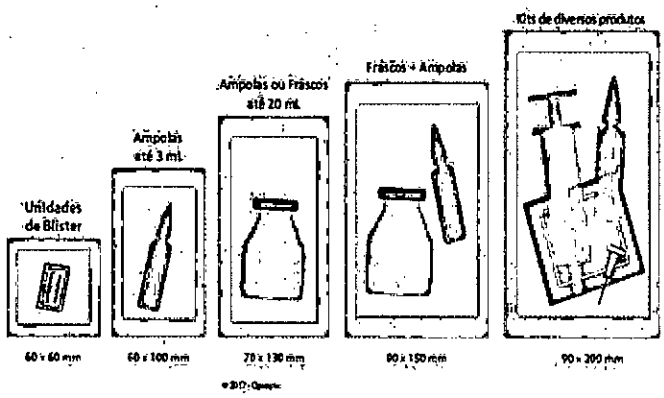
Fl nº 254
SALC HMAM
2022

TABELA DE PREÇO - RIBBON



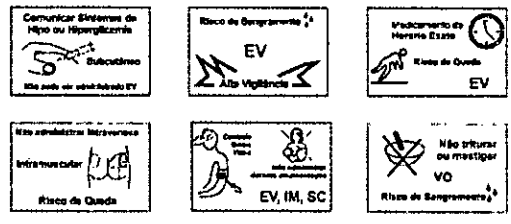
Validade da proposta: 30 Dias
Prazo de entrega do material: 30 Dias
Data: 02/01/2023

CNPJ: 10.780.790/0001-29





Alguns Alertas e Avisos Atuais



Especificação Técnica das Embalagens

Especificação Técnica do T.T.R - Ribbon

T.T.R Película Plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super-resina com elevada percentagem de resinas e base de poliéster, resistência aos agentes abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon, com 600 mts de comprimento e 5,5 cm de largura enrolado em 02 tubos com paredes de 3,5mm fabricados de materiais recicláveis com diâmetros de 25,5mm largura de 5,5cm, duas pontas travadas, o ribbon deve ser produto original do fabricante, sob pena de causar danos no equipamento, perdendo assim a garantia existente.

Filme T.T.R.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Pedido Mínimo	Tamanho	Tipo	Valor Unititário	Valor Pedido Mínimo
16	Ribbon. Apresentação única rolo. Pedido mínimo 4 rolos	Rolo	4	600M	Ribbon	R$ 131.61	R$ 526.44

Henrique Klein Neto
Procurador / Opuspac

Opuspac
Opuspac
Health Group Oriented to Patient Safety

Rua Brasilpinho 281
Kobrasol, São José - SC, Brasil
CEP 88102300

Fone +55 (48) 3047 4007
Celular +55 (48) 99931 1598
licitacaoopuspac@gmail.com

www.opuspac.com.br
blog.opuspac.com.br
/opuspac
@opuspac
/company/opuspac

Fl nº 258
SALC HMAM

RECEBEMOS DE OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECOLHIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

NF-e
Nº 34.619
Série 1

OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

R HUMBERTO PELA, 68, SALA 1
LEITAO
LOUVEIRA - SP
(19)3878-1036 CEP: 13.293-256

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 34.619
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0910 7807 9000 0129 5500 1000 0346 1914 5223 1763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A, VENDA DE	135221292966455 22/09/2022 10:55:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
421085286118		10.780.790/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA			05.816.630/0001-52	22/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV LUIZ VIANA FILHO, 400, 4A. AV. PLAT.6 LADO B	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHI		41.745-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	(00)0000-0000	BA		

INFORMAÇÕES LOCAL ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
AV VASCO DA GAMA, SN	BROTAS		40286901
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
SALVADOR		BA	

FATURA

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL DA FATURA	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO DA FATURA
34619	17.485,02		17.485,02

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/10/2022	17.485,02						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.485,02	1.223,95	0,00	0,00	15.324,53

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,49	17.485,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PATRUS TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente				17.463.456/0010-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R TREZE 200 GALPAO03 MODULO 01,02 E 03, JARDIM SANTA	HORTOLANDIA			SP	748078033110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,00	VOLUMES			44,60	42,70

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
BPP-S-60100 Inf. Adicionais:	MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL 60x100 mm - REP.35 Unid. trib.: KG / Qtde. trib.: 13,64 / Valor trib.: R$ 332,78 - Trib. aprox. R$: 338,62 Federal, R$ 544,70 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT	39239090	000	6.107	ROLO	4,000	1.134,7845	4.539,14	5.220,01	365,40	680,87	7,00	15,00
BPP-S-6060 Inf. Adicionais:	MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL 60x60 mm - REP.2 Unid. trib.: KG / Qtde. trib.: 24,4 / Valor trib.: R$ 352,22 - Trib. aprox. R$: 641,12 Federal, R$ 1.031,29 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT	39239090	000	6.107	ROLO	8	1.074,2604	8.594,08	9.883,19	691,82	1.289,11	7,00	15,00
BPP-S-70130 Inf. Adicionais:	MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL 70x130 mm - REP.38 Unid. trib.: KG / Qtde. trib.: 4,32 / Valor trib.: R$ 293,99 - Trib. aprox. R$: 94,74 Federal, R$ 152,40 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT	39239090	000	6.107	ROLO	1,000	1.270,0421	1.270,04	1.460,55	102,24	190,51	7,00	15,00
55MM X600M 3520 BLACK TTR Inf. Adicionais:	Ribbon 3520 Black TTR 55mmX600 metros 893520060055BK Trib. aprox. R$: 178,36 Federal, R$ 165,83 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT	96121000	000	6.108	UN	7,000	131,61	921,27	921,27	64,49	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BC do ICMS UF destino: R$ 17.485,02, valor ICMS UF interestadual destino: R$ 1.923,35,valor ICMS FCP UF destino: R$ 349,70. PEDIDO: [26763]END. ENTREGA: [AV VASCO DA GAMA, SN CEP 40.286-901 BAIRRO BROTAS - SALVADOR/BA]Nº INTERNO: 3737 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 19.077.01565/2022EMPENHO: 19601.0048.22.0002431-0 ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL GERAL DO ESTADO (HGE) ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA, S/N BROTAS, SALVADOR - BA - CEP: 40286-901// / DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA:0110 CONTA CORRENTE: 11587-0 / CONFORME LEI 12741/2012 Trib. aprox. R$: 1.252,84 Federal, R$ 1.894,22 Estadual e R$ 0,00 Municipal.Fonte: IBPT	

Fl nº 259
SALC HMAM

RECEBEMOS DE OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECOLHIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

NF-e
Nº 35.330
Série 1

OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

R HUMBERTO PELA, 68, SALA 1
LEITAO
LOUVEIRA - SP
(19)3878-1036 CEP: 13.293-256

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 35.330
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 1110 7807 9000 0129 5500 1000 0353 3011 4307 2899

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A, VENDA DE	135221588509261 17/11/2022 10:03:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
421085286118		10.780.790/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA			05.816.630/0001-52	17/11/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV LUIZ VIANA FILHO, 400, 4A. AV. PLAT.6 LADO B	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHL		41.745-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	(00)0000-0000	BA		

INFORMAÇÕES LOCAL ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
AV FILIPINA. S/N	IBIRAPUERA		45030160
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
VITORIA DA CONQUISTA		BA	

FATURA

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL DA FATURA	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO DA FATURA
35330	17.507,91		17.507,91

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/12/2022	17.507,91						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.507,91	1.225,55	0,00	0,00	15.413,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,81	17.507,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PATRUS TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente				17.463.456/0010-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R TREZE 200 GALPAO03 MODULO 01,02 E 03, JARDIM SANTA	HORTOLANDIA			SP	748078033110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,00	VOLUMES			45,20	42,80

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
BPP-S-6060 Inf. Adicionais:	MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL 60x60 mm - REP.2 Unid. trib.: KG / Qtde. trib.: 39 / Valor trib.: R$ 358,09 - Trib. aprox. R$: 1.041,82 Federal, R$ 1.675,85 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT	39239090	000	6.107	ROLO	13	1.074,2604	13.965,39	16.060,20	1.124,21	2.094,81	7,00	15,00
55MM X600M 3520 BLACK TTR Inf. Adicionais:	Ribbon 3520 Black TTR 55mmX600 metros 893520060055BK Trib. aprox. R$: 280,28 Federal, R$ 260,59 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT	96121000	000	6.108	UN	11,000	131,61	1.447,71	1.447,71	101,34	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BC do ICMS UF destino: R$ 17.507,91, valor ICMS UF interestadual destino: R$ 1.925,88,valor ICMS FCP UF destino: R$ 350,15. PEDIDO: [27420]END. ENTREGA: [AV FILIPINA, S/N CEP 45.030-160 BAIRRO IBIRAPUERA - VITORIA DA CONQUISTA/BA]N° INTERNO: 3795 AFM: 19.138.01900/2022 EMPENHO: 19601.0077.22.0002714-1CÓDIGO DO ITEM: 66.40.19.00117117-8 CÓDIGO DO ITEM: 66.40.19.00124830-8HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. AVENIDA FILIPINA, S/N MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CEP: 45030-160. LOCAL DE ENTREGA - FARMÁCIA CONTATO: (77) 3427-4556// / DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA:0110 CONTA CORRENTE: 11587-0 / CONFORME LEI 12741/2012Trib. aprox. R$: 1.322,10 Federal, R$ 1.936,44 Estadual e R$ 0,00 Municipal.Fonte: IBPT	

Fl nº 260

SALC HMAM

RECEBEMOS DE OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO L

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

NF-e
Nº 34.512
Série 1

OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

R HUMBERTO PELA, 68, SALA 1
LEITAO
LOUVEIRA - SP
(19)3878-1036 CEP: 13.293-256

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 34.512
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0910 7807 8000 0129 5500 1000 0345 1219 8249 5982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	135221255976809 15/09/2022 10:11:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
421085286118		10.780.790/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA DE SAUDE			10.572.048/0005-51	15/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV GENERAL SAN MARTIN, S/N	CORDEIRO		50.630-060	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
RECIFE	(00)0000-0000	PE		

FATURA

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL DA FATURA	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO DA FATURA
34512	1.316,10		1.316,10

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/10/2022	1.316,10						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.316,10	92,13	0,00	0,00	1.316,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA	0 - Emitente				95.591.723/0063-11

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD ANHANGUERA (SP-330) S/N - DO KM 105,501 AO K	SUMARE	SP	671211997119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	VOLUMES			3,10	2,60

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
55MM X600M 3520 BLACK TTR	Ribbon 3520 Black TTR 55mmX600 metros 893520060055BK	96121000	000	6.108	UN	10,000	131,61	1.316,10	1.316,10	92,13	0,00	7,00	0,00
Inf. Adicionais:	Trib. aprox. R$: 254,80 Federal, R$ 236,90 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT Valor Aproximado dos Tributos R$ 491,70												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BC do ICMS UF destino: R$ 1.316,10, valor ICMS UF interestadual destino: R$ 144,77. PEDIDO: [26860] END. ENTREGA: [AV GENERAL SAN MARTIN, S/N CEP. 50.630-060 BAIRRO CORDEIRO - RECIFE/PE] Nº INTERNO 3659 EMPENHO 2022NE002301 ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS AV [redacted] aprox. R$: 254,80 Federal, R$ 236,90 Estadual e R$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT	

Fl nº 261
SALC HMAM

Opuspac

Hospital Automation

PROCURAÇÃO

A empresa Opuspac Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ 10.780.790/0001-29, estabelecida na Rua Humberto Pela, 68 - Bairro Leitão - Louveira - CEP: 13290-000, neste ato representada pelo Sr. Victor Eduardo Basso, Argentino, casado, empresário, portador do [redacted] e Sr. Moisés Nunes Curvello, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do [redacted] nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr Henrique Klein Neto, brasileiro, divorciado, empresário, portador do [redacted] residente e domiciliado n[redacted] para o fim de representá-la junto a Processos Licitatórios e cadastros em órgãos públicos e privados, com poderes para apresentar e assinar Propostas, Atas, Contratos e demais documentos da licitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes aos processos licitatórios e cadastros em órgãos públicos.

Este documento é válido por 12 (doze) meses.

Louveira, 29 de Março de 2022.

[redacted]

[redacted]

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO LOUVEIRA SP
EDNA DA SILVA PALOPOLI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VICTOR EDUARDO BASSO, MOISES NUNES CURVELLO. em documento com valor econômico. Dou Fé
Louveira, 18 de abril de 2022.
Em testemunho ___ da verdade.
EDNA DA SILVA PALOPOLI (ESCREVENTE AUTORIZADA)
Custas Total R$ 23,16 Valido somente com o selo de autenticidade

118570
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10538AA0210880

118570
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10538AA0210879

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Fl nº 262
SALC HMAM

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Fl nº 269
SALC HMAM

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160006

Nº Processo: 64114009079202253. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia.. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 28/12/2022 das 10h30 às 13h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Avenida São Jorge, Nr 650 - São Jorge, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160006-5-00007-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/01/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUI CESAR RECH
Ordenador de Despesas do 1º Bis (amv)

(SIASGnet - 26/12/2022) 160006-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.004132/2022-45.
Concorrência Nº 8/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.
Contratado: 07.581.251/0001-56 - FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a construção do Centro de Operações da 1ª Bda de Selva, em Boa Vista/RR.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 19/12/2022 a 09/09/2024. Valor Total: R$ 3.458.425,21. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48.
Inexigibilidade Nº 144/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO.
Contratado: 11.461.768/0001-89 - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDONIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2027. Valor Total: R$ 300.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 160019

Nº Processo: 64597004912202294. Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis.. Total de Itens Licitados: 592. Edital: 28/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av da Amizade Nr 887 Centro, - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160019-5-00013-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/01/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERVAL DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/12/2022) 160019-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 47/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.017666/2022-18.
Inexigibilidade Nº 71/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 08.576.572/0001-25 - S. G. MADURO. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 28/12/2022 a indeterminado . Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 33/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.016040/2022-86.
Inexigibilidade Nº 57/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 06.247.872/0001-35 - CENTRO DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOL. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 28/12/2022 a indeterminado. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 46/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.017664/2022-11.
Inexigibilidade Nº 71/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 11.788.175/0001-21 - ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 28/12/2022 a indeterminado. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64581002634202218. , publicada no D.O.U de 21/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de empresa Especializada na prestação de serviços médicos especializados em Telerradiologia, com Interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de Tomografia Computadorizada, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus HMAM. Novo Edital: 28/12/2022 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha Cachoeirinha - MANAUS - AMEntrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 27/12/2022) 160020-00001-2022NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 00041/2022 publicado no D.O de 2022-12-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2022. . Leia-se: Vigência: a partir de 28/12/2022 a indeterminado. Onde se lê: Assinatura: 26/12/2022. . Leia-se: Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581007368202210. Objeto: Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitarização de medicamentos e pulseiras de identificação para atender o Hospital Militar de Área de Manaus.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 28/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-00020-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/12/2022) 160020-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - UASG 160296
No Extrato de Inexigibilidade Nº 11/2020 publicado no DOU de 05/12/2022, Seção 3, Pág. 26.
Onde se lê: valor global: R$ 999.402,00;
Leia-se: valor global: R$ 319.984,00.

1ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 160323

Nº Processo: 65344.015448/2022-04.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO.
Contratado: 01.838.723/0001-27 - BRF S.A.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de rancho (qr), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/12/2022 a 18/12/2023. Valor Total: R$ 36.450,00. Data de Assinatura: 18/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160323

Nº Processo: 65344.015448/2022-04.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO.
Contratado: 29.626.289/0001-30 - C.G - DISTRIBUIDORA E RESTAURANTE EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de rancho (qr), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023. Valor Total: R$ 22.290,20. Data de Assinatura: 22/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614.004386/2022-15.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO.
Contratado: 73.373.243/0001-49 - REFISERVI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R$ 10.281,10. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160283

Nº Processo: 64661003094202291. Objeto: Contratação de serviços de aplicação de sinteco e resina de poliuretano com substituição de tacos defeituosos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/12/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Gen. Tibúrcio, N.83 - S/111 - Praia Vermelha, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160283-5-00021-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PABLO RAMADAS DA CRUZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/12/2022) 160283-00001-2022NE000001

FL:164

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITOBRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.° 64581.007368/2022-10)

Torna-se públicoque o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação,para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decretonº 7.746, de 05 de junho de 2012,*doDecreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*,da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	**11/01/2023**
HORÁRIO	**09:00 horas (hora de Brasília)**
LOCAL	**Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitariação de medicamentos e pulseiras de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação serádividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

FL: 265

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítiohttps://www.gov.br/compras/pt-br/por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessadoscujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **01 a 11 (com exceção do item 02)**a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

FL:266

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeirosque não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

FL: 267

4.3.8. queo objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento dereserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valorunitárioe totaldo item;*

FL: 268

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. OPregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificaçõesexigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

FL:269

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

FL: 220

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcursoda sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima damelhor proposta, ou melhor, lances serão considerados empatados com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

FL:27

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no pais;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

FL: 22

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas),sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para asua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

FL:279

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

FL:274

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

FL: 295

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscale trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. provade regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso olicitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscale trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

FL: 276

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

FL: 271

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada porlicitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

FL: 278

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

FL: 279

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

FL: 280

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinadoe devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

FL: 281

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é oestabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

FL. 282

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contratoou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

FL: 283

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

FL: 284

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até ***dois dias*** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiroresponderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de ***2 (dois) dias úteis***, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

FL: 285

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

FL: 286

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência Consolidado

25.12.1.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2022.

[redacted]

ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO – CEL

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 287

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 20/2022
(NUP: 64581.007368/2022-10)
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitarização de medicamentos e pulseiras de identificação do paciente para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

Nr ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	415181	Filme radiográfico digital para mamografia, Modelo DT 2M, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	100	501,30	R$50.130,00
2	415186	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 35 X 43 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	100	887,78	R$88.778,00
3	415183	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	100	509,83	R$50.983,00
4	438056	Papel para impressão – uso hospitalar, Material: Termosensível, Aplicação: Para ser utilizado em Equipamento ultrassonográfico, Dimensões: 110mm X 20 m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade com impressora Sonoprinter.	Bobina 20m	300	61,95	R$18.585,00

FL. 288

5	420265	Papel termosensível Upp 210 HD, compatível com a impressora UP 991 AD – para arco cirúrgico	Bobina 25m	10	672,87	R$6.728,70
6	453561	Bobina papel ECG - Modelo Cardiotouch 3000 216mmx30m	Rolo	300	24,90	R$7.470,00
7	406960	Cartucho de pulseira de identificação de paciente adulto, cor branca, tamanho (25,4 mm x 279,4 mm), para impressora Zebra HC 100 c/ 200 pulseiras.	Cartucho com 200 pulseiras	220	249,05	R$54.791,00
8	443491	Embalagem para Blister; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 60 MM; Características Adicionais: Tarja Preta/Marcas para Fotocélula em forma de Set. Rolo com 15 milheiros.	Bobina	10	1.261,36	R$12.613,60
9	443489	Embalagem para Ampolas de ate 3ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 100 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. . Rolo com 10 milheiros.	Bobina	10	1.499,89	R$14.998,90
10	443490	Embalagem para Ampolas e Frascos de ate 10ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 70 X 130 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. Rolo com 5 milheiros.	Bobina	10	1.469,08	R$14.690,80
11	442736	RIBBON, Película Plástica; Material: cera; Aplicação: Impressora modelo Opus 30; Comprimento 600 metros de comprimento e 5,5cm de largura, enrolada em 02 tubos com paredes de 3,5mm e com diâmetros de 25,5mm de largura, duas pontas travada; Cor: preta.	Rolo	50	99,42	R$4.971,00
					TOTAL GERAL (R$)	**324.740,00**

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Filme radiográfico digital para mamografia, Modelo DT 2M, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	415181	20	50	100
2	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 35 X 43 cm, para impressão a seco, compatível com impressora	Caixa com 100 películas	415186	20	50	100

FL:289

	DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas					
3	Filme radiográfico digital, Modelo DT 2B, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503, caixa com 100 películas	Caixa com 100 películas	415183	20	50	100
4	Papel para impressão – uso hospitalar, Material: Termosensível, Aplicação: Para ser utilizado em Equipamento ultrassonográfico, Dimensões: 110mm X 20 m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade com impressora Sonoprinter.	Bobina 20m	438056	50	150	300
5	Papel termosensível Upp 210 HD, compatível com a impressora UP 991 AD – para arco cirúrgico	Bobina 25m	420265	02	05	10
6	Bobina papel ECG - Modelo Cardiotouch 3000 216mmx30m	Rolo	453561	50	150	300
7	Cartucho de pulseira de identificação de paciente adulto, cor branca, tamanho (25,4 mm x 279,4 mm), para impressora Zebra HC 100 c/ 200 pulseiras.	Cartucho com 200 pulseiras	406960	20	120	220
8	Embalagem para Blister; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 60 MM; Características Adicionais: Tarja Preta/Marcas para Fotocélula em forma de Set. Rolo com 15 milheiros.	Bobina	443491	02	05	10
9	Embalagem para Ampolas de ate 3ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 60 X 100 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. . Rolo com 10 milheiros.	Bobina	443489	02	05	10
10	Embalagem para Ampolas e Frascos de ate 10ml; Tipo: Bobina, frente cristal, verso branco perolizado; Tamanho: 70 X 130 MM; Características Adicionais: Sem impressões/Marcas para Fotocélula. Rolo com 5	Bobina	443490	02	05	10

	milheiros.					
11	RIBBON, Película Plástica; Material: cera; Aplicação: Impressora modelo Opus 30; Comprimento 600 metros de comprimento e 5,5cm de largura, enrolada em 02 tubos com paredes de 3,5mm e com diâmetros de 25,5mm de largura, duas pontas travada; Cor: preta.	Rolo	442736	20	30	50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tó

3.2. pico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com o Apêndices.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

FL. 292

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

FL: 293

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

FL. 294

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

FL:295

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

FL:296

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

FL: 297

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. 20% do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R$ 324.740,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 27 de dezembro de 2022.

[redacted]

Raquel Pacheco da Silva – 1º Tenente

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

FL.299

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material a assistência médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FLn° 300
SALC HMAM

SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Rua João Francisco de Assis, 251 - CEP : 25025-020
Vila Centenario – Duque de Caxias – RJ
CNPJ : 38.482.591/0001-53 - INSC : 12.223.854
A/c HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Banco : Nubank Ag : 0001 - C/c : 31701802-1
Telefone : (21) 97003-1651
Site : https://skylabcomercial.com.br/
E-mail : skylabhospitalar@gmail.com
PE. N° 20 2022

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Filme radiográfico digital para mamografia, Drystar DT2 Mammo, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com impressora DRYSTAR 5503 , caixa com 100 películas	Un	100	agfa	Drystar DT2 Mammo 25x30	R$ 498,00	R$ 49.800,00
[redacted]	Filme radiográfico digital, Modelo Drystar DT2B, tamanho 25 X 30 cm, para impressão a seco, compatível com mpressora DRYSTAR 5503 , caixa com 100 películas	Un	100	agfa	Drystar DT2B 25x30	R$ 497,00	R$ 49.700,00
	Valor total : noventa e nove mil, quinhentos reais					**Valor Total**	**R$ 99.500,00**

1 - Declaramos que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas que incidem no objeto .
2 - Prazo de entrega: (conforme Termo de Referência), contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
3 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos .
4 - Validade da ATA: 12 (doze) meses.
5 - Frete: Incluso no valor da proposta.

quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

[redacted]

38.482.591/0001-53
SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Rua João Francisco de Assis, nº 251
Vila Centenário - CEP: 25025-020
Duque de Caxias - RJ

Fl nº 301
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 11:04:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **38.482.591/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl n° 302
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.482.591/0001-53**
Razão Social:	**SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/06/2023**
FGTS	Validade:	**03/02/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/02/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Ass: _____

Fl nº 303
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.482.591/0001-53**
Razão Social:	**SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/09/2020**
CNAE Primário:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2:	**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 3:	**4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 4:	**4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 5:	**4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 6:	**4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 7:	**4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 8:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 9:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Dados para Contato

CEP:	**25.025-020**
Endereço:	**RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251 - VILA CENTENARIO**
Município / UF:	**Duque de Caxias / Rio de Janeiro**
Telefone:	**(21) 70031651**
E-mail:	**skylabhospitalar@gmail.com**

Fl. nº 304
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: LAURA AZEVEDO DA COSTA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: LAURA AZEVEDO DA COSTA
E-mail: skylabhospitalar@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: 100,00%
Nome: LAURA AZEVEDO DA COSTA
Número do Documento: 12.338.479-4 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 25/11/2010 Data de Nascimento: 26/10/1981
Filiação Materna: SILVANA DA SILVA AZEVEDO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.857-110
Endereço: RUA S, 50
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: skylabhospitalar@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Fl n° 305
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.001265/2021-02

Interessado: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 22604883/2022-GESCON/SELOG/DITEC/PF			
Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato			
DADOS DA CONTRATADA			
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		
2. CNPJ	38.482.591/0001-53		
3. ENDEREÇO	Rua João Francisco de Assis, 251 - CEP : 25025-020 - Vila Centenário – Duque de Caxias – RJ		
DADOS DA CONTRATANTE			
4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	200406		
6. UASG	200406		
7. CNPJ	00.394.494/0087-06		
8. UNIDADE REQUISITANTE	SEPMA/DPER/INC/DITEC/PF		
DADOS DA CONTRATAÇÃO			
9. NÚMERO/ANO	Nota de Empenho Nº 170/2021	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	Nº 14/2021

Fl 306
SALC HMSM

11. OBJETO	Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Análise Animal e o Laboratório de Imagenologia do Instituto Nacional de Criminalística de Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO (*Quantitativo Atualizado*)

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ($)
05	APARELHO RAIOS X, APLICAÇÃO USO 17.494,00 ODONTOLÓGICO, POTÊNCIA CABEÇOTE TENSÃO DO TUBO60 KV, ADICIONAIS PORTÁTIL, COMPONENTES MICROPROCESSADO, PAINEL LCD, SENSORDIGITAL	01	UNIDADE	17.494,00
06	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO 10.590,00 SENSOR DIGITAL INTRAORAL, DIMENSÕES CERCA DE30 X 42 MM, COMPONENTES CABO E CONECTOR USB	01	UNIDADE	10.590,00
07	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO 14.990,00 SENSOR DIGITAL INTRAORAL, DIMENSÕES CERCA DE24 X 36 MM, COMPONENTES CABO E CONECTOR USB	01	UNIDADE	14.990,00

DADOS DA EXECUÇÃO

____/____/_____ a __/____/_____	14. SITUAÇÃO DO CONTRATO	() ATIVO () EXTINTO

15. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO

DETALHAMENTO	QUANTIDADE
CONTRATAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA	

16. QUALIDADE DA EXECUÇÃO

(Manifestação sobre a qualidade da prestação do serviço ou da obra, em principal sobre a existência de glosas) **CONTRATAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA**

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)
NÃO FORAM APLICADAS SANÇÕES NA CONTRATAÇÃO				

18. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS

Fl. nº 302 SALC HMSM

NÃO FORAM APLICADAS SANÇÕES NA CONTRATAÇÃO
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)
Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.
A S S I N A T U R A S
CRISTIANO FURTADO ASSIS DO CARMO - Fiscal Titular das contratações decorrentes do Pregão nº 14/2021 - DITEC/PF - Portaria Nº 1.115/2022 - DITEC/PF

ANEXOS:

Edital nº 14/2021 (21573754) e Anexos;

Nota de Empenho nº 170/2021 (21573901).

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FURTADO ASSIS DO CARMO, Perito(a) Criminal Federal**, em 14/04/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22604883** e o código CRC **6F3BB72B**.

Referência: Processo nº 08059.001265/2021-02 SEI nº 22604883

Fl nº 308 SALC HMAM 3/3

SALC HMAM

(2)

Fl nº 309
SALC HMAM

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES
http://www.ibf.com.br

A
HOSPITAL GERAL DE MANAUS
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa		
Razão Social: IBF - Indútria Brasileira de Filmes S.A.	CNPJ: 33.255.787/0001-91	Insc. Estadual: 80.652.712
Endereço: Rua Doutor Sabino Arias, 187 - Mantiquira - Duque de Caxias/ RJ - CEP: 25.250-613		
Telefone: (21) 2103-1044 / (92) 99126-8579	E-mail: licitacoes@ibf.com.br / dysilva@ibf-mail.com.br	
[redacted]		

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato
Nome: Ilacir Resende Ferreira
[redacted]

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias	**Garantia:** 12 (doze) meses

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
2	CX	100	Filme radiográfico digital, formato 35x43 cm, para impressão térmica a seco, caixa com 100 películas. Quantidade: 100 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia. Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias. V.U. setecentos e sessenta e um reais V.T. setenta e seis mil e cem reais	AGFA	R$ 761,00	R$ 76.100,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA setenta e seis mil e cem reais	**R$ 76.100,00**

• Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os impostos e taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

Duque de Caxias, 11 de Janeiro de 2023.

IBF I[redacted]

Fl nº 310
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.255.787/0001-91**	DUNS®:	**899413868**
Razão Social:	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/06/2023**
FGTS	Validade:	**17/01/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**30/01/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

[redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Fl nº 311
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.255.787/0001-91** DUNS®: **899413868**
Razão Social: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 69.377.854,00** Data de Abertura da Empresa: **09/04/1970**
CNAE Primário: **2099-1/01 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA**

CNAE Secundário 1: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 4: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **25.250-613**
Endereço: **RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187 - MANTIQUIRA**
Município / UF: **Duque de Caxias / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 21031000**
E-mail: **licitacoes@ibf.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **ANDRE LUIZ ARIAS**

[redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Fl nº 342
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: ILACIR RESENDE FERREIRA
E-mail: licitacoes@ibf.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted]
Nome: ANDRE LUIZ ARIAS
Número do Documento [redacted] Órgão Expedidor: IFP
Data de Expedição: 28/05/1979 Data de Nascimento: 06/11/1952
Filiação Materna: CELY HONORINA NACUL ARIAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 22.610-095
Endereço: AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAIS, 1100 - APTO 201 - SAO
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 99821487
E-mail: andre.arias@ibf.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [redacted]
Nome: LUIZ NEI ARIAS
Número do Documento [redacted] Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Data de Expedição: 13/01/2010 Data de Nascimento: 14/09/1960
Filiação Materna: CELY HONORINA NACUL ARIAS
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 22.080-060
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 154 - COBERTURA 01 - IPANEMA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 21031100
E-mail: LUIZ.ARIAS@IBF.COM.BR

Linhas Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

Fl nº 813
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Materiais
9320 - ARTIGOS DE BORRACHA
Serviços
5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares
5479 - Manutenção - Equipamentos Gráficos
5720 - Manutenção de Aparelho de Raio - X
5738 - Manutenção em Processadora de Raio - X
20001 - Manutenção / Reparo - Processadora Filme

Fl nº 314
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 11:18:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
CNPJ: **33.255.787/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 315
SALC HMAM

CHAMA- COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA.
CNPJ.: 04.710.210/0001-24
Rod.: AL 220, nº 344 – Km 2 – Fones (0**82) 3521-4781 / 4782 / 4576
CEP.: 57308-000 – Bairro: Senador Arnon de Melo Arapiraca – Alagoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Chama Complexo Hospitalar Manoel André Ltda,, inscrita no CNPJ sob nº 047102100001-24, situada na Rod AL 220,Nº 344 –Bairro Senador Arnon de Melo - CEP:57315 745 – ARAPIRACA/AL, atesta para os devidos fins que a empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91 com sede na Rua Dr. Sabino Arias, 187 – Bairro: Mantiquirà - Duque de Caxias/ RJ, forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

PRODUTOS FORNECIDOS:

1680 caixa de Filme Drystar 35x43 DT2B cx.c/100 películas, Marca AGFA.

Informamos que a empresa providenciou de forma plena a configuração, e nos concedeu uma garantia de 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapiraca (AL), 14 de Maio de 2018.

[redacted]

(3)

Fl nº 316
SALC HMAM

PRÓ CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

RUA COROMANDEL, 13 - BOX 01 - GRAÇA
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.140-100
CNPJ: 29.650.220/0001-42 - IE: 003128073.00-13
TELEFONE : (031) 2527-3962 / (31) 99865-8989
EMAIL: PROCIRURGICA.VENDAS@GMAIL.COM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2022

PREZADOS SENHORES,
ESTAMOS COTANDO OS MATERIAIS DOS ITENS A SEGUIR RELACIONADOS, COM VISTA AO SEU FORNECIMENTO A ESTE ESTABELECIMENTO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DO PREGÃO CORRESPONDENTE E TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DECLARAMOS TER TOTAL CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO E A ELAS NOS SUBMETEMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

RAZÃO SOCIAL: PRÓ CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.650.220/0001-42
CONTATO: CLÁUDIO FONE: (031) 2527-3962
EMAIL: PROCIRURGICA.VENDAS@GMAIL.COM

[redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRIC.	QUANT.	UNID. DE FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO – USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRÁFICO, DIMENSÕES: 110MM X 20 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE COM IMPRESSORA SONOPRINTER. REG. MS: ISENTO	ULSTAR / DURICO	300	BOBINA 20M	R$ 51,23	R$ 15.369,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 15.369,00**
VALOR POR EXTENSO: **QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL: SUPERIOR A 12 MESES
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDAMOS COM OS TERMOS DESTE EDITAL, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E QUE OS PREÇOS OFERTADOS CORRESPONDEM INTEGRALMENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

BELO HORIZONTE, 11 DE JANEIRO DE 2023

[redacted]

PRÓ CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CLÁUDIO LÚCIO RODRIGUES

[redacted]

Fl nº 312
SALC HMAM

MASTERMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho por meio desta carta, declarar para os devidos fins, que a empresa Pró Cirúrgica Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.650.220/0001-42, sediada à Rua Coromandel, 13 box 01 – Graça em Belo Horizonte/MG, inscrita em nosso quadro de fornecedores, tem correspondido a todas as nossas expectativas, respondendo prontamente as solicitações de compras e nos atendendo com eficiência e eficácia.

Ainda sim, esclarecemos que a referida empresa é fornecedora dos seguintes materiais médico-hospitalares:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca
01	2.000	Un.	PAPEL PARA ULTRASSOM 110HG, 110S	ULSTAR
02	2.000	Un.	PAPÉIS PARA ELETROCARDIÓGRAFO	LIBEMA
03	10.000	Un.	DOSADOR ORAL DE 3 ML	ADVANTIVE
04	20.000	Un.	DOSADOR ORAL DE 5 ML	ADVANTIVE
05	20.000	Un.	DOSADOR ORAL DE 10 ML	ADVANTIVE
06	15.000	Un.	DOSADOR ORAL DE 20 ML	ADVANTIVE
07	50.000	Un.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	VITALCOR
08	20.000	Un.	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	VITALCOR
09	400	Un.	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO	ADVANTIVE
10	200	Un.	MÁSCARA DE VENTURI	ADVANTIVE
11	1.000	Un.	TUBOS ENDOTRAQUEAIS	VITALGOLD
12	500	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSTÉRIL
13	300	Un.	PLACA ELETROCIRÚRGICA	BLUEPAD

Tendo cumprido com todos os compromissos firmados no que concede à qualidade e prazo de entrega.
A presente declaração foi feita atendendo a solicitação da empresa para fins licitatórios.

Belo horizonte, 18 de Fevereiro de 2022

02 662 841 / 0001-90

MASTERMED COMERCIAL LTDA.- EPP
Av. João Paulo I, nº 72
Alípio de Melo - CEP 30840-030
BELO HORIZONTE - MG

[redacted]

[redacted]

MASTERMED COMERCIAL LTDA.
AV: João Paulo I nº 72 - Bairro Alípio de Melo
CEP 30.840-030 – Belo Horizonte – Minas Gerais
Telefax: (31) 3474-4448 - Telefone: (31) 3474-3220
e-mail: mastermed@mastermedhospitalar.com.br

Fl nº 318
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.650.220/0001-42**	DUNS®:	**917519108**
Razão Social:	**PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/07/2023**
FGTS	Validade:	**28/01/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**09/02/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Fl nº 319
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.650.220/0001-42** DUNS®: **917519108**
Razão Social: **PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/02/2018**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 2: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 4: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Dados para Contato

CEP: **31.140-100**
Endereço: **RUA COROMANDEL, 13 - BOX 01 - GRACA**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 25273962**
E-mail: **procirurgica.vendas@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **CLAUDIO LUCIO RODRIGUES**

Fl nº 320
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: CLAUDIO LUCIO RODRIGUES
E-mail: procirurgica.vendas@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: 100,00%
Nome: CLAUDIO LUCIO RODRIGUES
Número do Documento: [redacted] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 23/08/2001 Data de Nascimento: 15/02/1958
Filiação Materna: RAIMUNDA BARBOSA RODRIGUES
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 30.750-350
Endereço: RUA AMARO RIBEIRO COELHO, 290 - APTO 202 - CAICARA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 88786641
E-mail: procirurgica.vendas@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Fl nº 321
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 11:25:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **29.650.220/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 322
SALC HMAM

ÔNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
AV. ARMANDO LOMBARDI, 949 - LOJA: 301 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO / RJ
Telefone: (21) 3547-5964 / 3268-5991
CNPJ: 09.376.051/0001-97 **IE:** 78669446 **IM:** 4189035
Email: prismariocomercio@yahoo.com.br

Ao Órgão 160020 - Hospital Geral de Manaus. Pregão Eletrônico N° 202022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
5	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 210 HD, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA UP 991 AD - PARA ARCO CIRÚRGICO. NOTA TÉCNICA N° 2182020SEIGEMATGGTPSDIRE3ANVISA **MARCA:** DURICO **FABRICANTE:** ULSTAR **MODELO/VERSÃO:** UPP-210HD	ROLO 25,00 M	10,00	323,00	3.230,00
				Valor total da proposta:	3.230,00

O valor total dessa proposta é de R$3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).

[redacted]

Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo para entrega: 30 DIAS
Validade da Ata: 12 MESES

Observações:

Declaramos ter pleno conhecimento das Especificações e Normas Concernentes à presente Licitação para o fornecimento de Medicamentos/Material de consumo Hospitalar, pelo que subordinamo-nos a todas as Cláusulas e Condições do presente Edital, seus anexos e à Lei nº 8666/93, em cujos dispositivos reconhecemos caráter Contratual."
Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os Impostos, Taxas e Despesas de Custos, Frete (CIF) e demais Encargos de quaisquer natureza, incidentes sobre o objeto da Licitação, para com entrega do material requisitado no Serviço de Almoxarifado ou outro local que for designado.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023

Representante Legal

[redacted]

Kleber Luiz Camara Loureiro

[redacted]

Gerado por: effecti.com.br

Fl nº 323
SALC HMAM

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.132.196/0001-66
INSC. EST.: 75.621.647

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2019.

ATESTADO DE QUALIFICAÇAO TECNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos e sob pena da Lei nº 8666/93, para fins de comprovação e qualificação técnica, que a empresa **Ônix Comércio de Produtos Odontológicos Eireli**, inscrita pelo **CNPJ: 09.376.051/0001-97**, é habitual fornecedora de produtos e equipamentos instrumentais e insumos hospitalares e até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este atestante, sem dar motivos de queixas e/ou reclamações até sua administração.

[redacted]

Rua Nilo Peçanha, 20 - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo - RJ
E-mail: placidos.comercial@yahoo.com
Telefax: (21) 3268-5991

Fl nº 324
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.376.051/0001-97**	DUNS®:	**899324022**
Razão Social:	**ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/06/2023**
FGTS	Validade:	**29/01/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**10/06/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Ass: _____

Fl nº 325
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.376.051/0001-97** DUNS®: **899324022**
Razão Social: **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **15/01/2008**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**

Dados para Contato

CEP: **22.640-020**
Endereço: **AVENIDA ARMANDO LOMBARDI, 00949 - LOJ 301 - BARRA DA TIJUCA**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 35475964** Telefone: **(21) 99864280**
E-mail: **PRISMARIOCOMERCIO@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO**

Fl nº 326
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO
E-mail: prismariocomercio@yahoo.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: 100,00%
Nome: KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO
Número do Documento [redacted] Órgão Expedidor: ifp/rj
Data de Expedição: 16/11/1988 Data de Nascimento: 10/10/1950
Filiação Materna: WILDMEA CAMARA LOUREIRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 22.753-360
Endereço: RUA ENCONTRO MARCADO, 54 - ANIL
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 34472908
E-mail: prismariocomercio@yahoo.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

Fl nº 327
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 11:31:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **09.376.051/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 328
SALC HMAM

(6)

TECNOPRINT
IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA ®

PROPOSTA

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:	Tecnoprint Impressos Técnicos LTDA - ME		
Nome Fantasia:	Tecnoprint		
CNPJ:	04.516.470/0001-63	**I.E.:**	116.186.243.119
Endereço:	Rua Cocais, nº 300 - Jardim Oriental		
CEP:	04347-170	**UF:**	SP
Cidade:	São Paulo		
Telefone 1:	(11) 5016-2940	**E-mail:**	tecnoprintt@uol.com.br
Telefone 2:	(11) 5012-3771	**Página Web:**	https://www.tecnoprintt.com.br/
[redacted]			
Responsável pela proposta:	Heloisa Aparecida Pascuim Pereira		
CPF:	[redacted]		

Rua Cocais, 300 – Jardim Oriental - São Paulo - SP CEP: 04347-170
Tel: (0xx) 11 5016.5992 Fax: (0xx)11 5016.2940
C.N.P.J.: 04.516.470/0001-63 - INSC. ESTADUAL: 116.186.243.119
http. www.tecnoprintt.com - E-Mail: tecnoprintt@uol.com.br

TECNOPRINT
IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA ®

RG:	13.273.454-0	**Expedido por:**	SSP/SP
Endereço:	Avenida Leonardo da Vinci, 1301, apto 82 A – Vila Guarani		
CEP:	04313-001	**UF:**	SP
Cidade:	São Paulo		
Naturalidade:	Botucatu/SP		
Nacionalidade:	Brasileira		
Cargo/função:	Sócia Gerente		

Pregão Eletrônico nº 20/2022
Processo Administrativo nº 64581.007368/2022-10

OBJETO: Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitarização de medicamentos e pulseiras de identificação do paciente para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS							
ITEM	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**REGISTRO M.S. / ANVISA**	**MARCA / FABRICANTE**
6	300	Bobina papel ECG – Modelo Cardiotouch 3000; medidas: 216mm x 30m.	ROLO	R$ 21,00	R$ 6.300,00	Produto dispensado de registro na ANVISA	TECNOPRINT
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R$		6.300,00

Rua Cocais, 300 – Jardim Oriental - São Paulo - SP CEP: 04347-170
Tel: (0xx) 11 5016.5992 Fax: (0xx)11 5016.2940
C.N.P.J.: 04.516.470/0001-63 - INSC. ESTADUAL: 116.186.243.119
http. www.tecnoprintt.com - E-Mail: tecnoprintt@uol.com.br

TECNOPRINT
IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA ®

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias - de acordo com o Edital
Prazo de entrega:	30 (trinta) dias corridos - de acordo com o Termo de Referência
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias - de acordo com o Termo de Referência
Validade da Ata:	12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

[redacted]o Paulo, 11 de Janeiro de 2023.

[redacted]

TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS – CNPJ: 04.516.470/0001-63
Rep. Legal: HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA
[redacted]

Rua Cocais, 300 – Jardim Oriental - São Paulo - SP CEP: 04347-170
Tel: (0xx) 11 5016.5992 Fax: (0xx)11 5016.2940
C.N.P.J.: 04.516.470/0001-63 - INSC. ESTADUAL: 116.186.243.119
http. www.tecnoprintt.com - E-Mail: tecnoprintt@uol.com.br

Fl nº 331
SALC HMAM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
ATESTADO DE CAPACIDADE

Neste Ato representado pela Sra. Débora Pereira – RG nº 21.220.685-0 – Diretor Técnico de Saúde III – Atesta, para fins de Concorrência Pública, que a Empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA, situada na Rua PROFESSOR MOACIR EIK ÁLVARO, 66 VILA IMPÉRIO - São Paulo, Inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 04.516.470/0001-63, forneceu a este órgão Público os Materiais de Enfermagem abaixo relacionados, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a qualidade, quantidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais.

PROCESSO: 2022/25330 - 2022NE00469.

DANFE Nº	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25076	**02/06/2022**	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PAPEL TÉRMICO GRADEADO, MED. 216MMX30M, PARA CARDIOTOCÓGRAFO - FETAL CARE - FC700 - BIO-NET, BRANCO OU OUTRAS CORES, EM ROLO, MILIMETRADO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: TECNOPRINT	**Unid.**	**12**

Franco da Rocha, 08 de julho de 2.022.

[redacted]

DEBORA PEREIRA
Diretor Técnico de Saúde III
Complexo Hospitalar do Juquery

Endereço: Av. Dos Coqueiros,s/n – Centro -Franco da Rocha-SP
CEP-07850-320 – Fone:(11)4811-9457/9511

Fl. nº 332
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.516.470/0001-63**	DUNS®:	**909250198**
Razão Social:	**TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TECNOPRINT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/07/2023**
FGTS		Validade:	**27/01/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**25/02/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Fl. nº 383
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.516.470/0001-63**	DUNS®:	**909250198**
Razão Social:	**TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TECNOPRINT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 50.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**22/06/2001**
CNAE Primário:	**3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA**		
CNAE Secundário 1:	**1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**		
CNAE Secundário 2:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**		

Dados para Contato

CEP:	**04.347-170**
Endereço:	**RUA COCAIS, 300 - JARDIM ORIENTAL**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 50165992**
E-mail:	**TECNOPRINTT@UOL.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	[redacted]
Nome:	**HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA**

Fl nº 334
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA
E-mail: tecnoprintt@uol.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: 50,00%
Nome: HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA
Número do Documento: [redacted] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 16/06/2011 Data de Nascimento: 31/07/1959
Filiação Materna: LAURA BRIGIDA PASCUIM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 954.398.898-68
Nome: ERNESTO RODRIGUES PEREIRA NETO
Carteira de Identidade: [redacted] Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 16/07/2018

CEP: 04.313-001
Endereço: AVENIDA LEONARDO DA VINCI, 1301 - AP 82A - VILA GUARANI
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 71055999
E-mail: tecnoprintt@uol.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [redacted] Participação Societária: 50,00%
Nome: VINICIUS CASSEADOS BERGAMINI
Número do Documento: [redacted] Órgão Expedidor: ssp-sp
Data de Expedição: 03/07/2017 Data de Nascimento: 05/02/1996
Filiação Materna: DENISE CASSEADOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.349-030
Endereço: RUA DAS NHANDIROBAS, 316 - CASA - VILA PQ JABAQUARA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 78015295
E-mail: tecnoprintt@uol.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Serviços

[redacted]Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Fl nº 335
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Serviços

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

8753 - Auditoria Técnica de Procedimentos - Odontologia

14273 - Esterilização - Reprocessamento de Artigo / Instrumento Mé-dico Cirúrgico

Fl nº 336
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 11:40:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**
CNPJ: **04.516.470/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

(6)

Fl nº 332
SALC HMAM

A
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2022
PROCESSO: 64581.007368/2022-10
UASG: 160020

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitariação de medicamentos e pulseiras de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Proposta Comercial					
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quant**	**Valor Uni**	**Valor Total**
7	406960 - Cartucho de pulseira de identificação de paciente adulto, cor branca, tamanho (25,4 mm x 279,4 mm), para impressora Zebra HC 100 c/ 200 pulseiras. **Marca**: Camasso **Modelo**: Cartucho de Pulseira Adulto **Fabricante**: Camasso **Procedência**: Nacional **Registro ANVISA**: Isento **Embalagem:** Cartucho com 200 unid	Cartucho com 200 Pulseiras	220	R$ 230,00	R$ 50.600,00

Valor total da proposta: R$ 50.600,00 (Cinquenta mil e Seiscentos reais).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no **Edital** e seus **Anexos**, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros quepossam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos por expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Fl nº 338
SALC HMAM

Entrega: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

Dados da Empresa:
Razão Social: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.449.629/0001-00
Endereço: Rua Amorim, 130 – Jardim Canaã – São Paulo – SP. **CEP**: 04382-190
Telefone: (11) 5567-7200 **e-mail:** licitacao@camasso.com.br

Dados do Representante Legal:
Nome: Leandro Alves Camasso
Cargo: Sócio Proprietário
[redacted]
E-mail: Leandro.alves@camasso.com.br , licitacao@camasso.com.br

[redacted]
CNPJ: 12.449.629/0001-00

São Paulo, 11 de Janeiro de 2023.

[redacted]

Fl nº 339
SALC HMAM

Universidade Estadual de Maringá
Hospital Universitário Regional de Maringá
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Av. Mandacaru, 1590 – Bloco Administração - CEP: 87083-240 - Maringá - PR
Fones/Fax: 44 3011-9197 – 3011-9199 - 3011-9134 - **Internet:** www.uem.br - **e-mail:** sec-hum-compras@uem.br
CNPJ: 79.151.312/0001-56 - **Inscrição Estadual:** Isento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ,** CNPJ Nº 79.151.312/0001-56, com endereço à Avenida Mandacaru, 1590, Campus Universitário, Maringá-PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob CNPJ 12.449.629/0001-00, situada na Rua Amorim, 130, Jardim Canaã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 43.821-90, é fornecedora desta Instituição conforme Edital nº 214/2021-HUM, Ata de Registro de Preços nº 48/2022 do Processo de Pregão Eletrônico nº 3835/2021, com vigência até 03/02/2023.

Atesta ainda, que a prestação dos serviços ocorreu de maneira satisfatória, quanto a qualidade, prazo de entrega e atendimento, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e/ou a responsabilidade das obrigações assumidas pela Empresa.

Maringá, 14 de julho de 2022.

[redacted]

[redacted]

Fl nº 340
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.449.629/0001-00**	DUNS®:	**900519700**
Razão Social:	**CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/03/2023**
FGTS		Validade:	**19/01/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/12/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**24/01/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2022** (*)

[redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Ass: _____

Fl nº 341
SALC HMAM

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.449.629/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010267541-20
Data e hora da emissão	11/01/2023 12:02:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Fl nº 342
SALC HMAM

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.449.629

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	42817041	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/01/2023 15:26:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Fl nº 343
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.449.629/0001-00** DUNS®: **900519700**
Razão Social: **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/04/2010**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 2: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 3: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 4: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **04.382-190**
Endereço: **RUA AMORIM, 130 - TERREO - CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 55677200**
E-mail: **licitacao@camasso.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **LEANDRO ALVES CAMASSO**

Fl nº 344
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: LEANDRO ALVES CAMASSO
E-mail: leandro.alves@camasso.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: 100,00%
Nome: LEANDRO ALVES CAMASSO
Número do Documento: [redacted] Órgão Expedidor: ssp sp
Data de Expedição: 24/01/2019 Data de Nascimento: 01/03/1984
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA ALVES CAMASSO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.414-025
Endereço: RUA FRANCISCO LEITAO, 83 - APTO 112 - BAIRRO DE PINHEIROS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 37299312
E-mail: leandro.alves@camasso.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7020 - IMPRESSORAS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

Serviços

5479 - Manutenção - Equipamentos Gráficos

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora /Copiadora / Fax 'Suspenso'

23175 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Colorida

24457 - Análise / Identificação / Classificação de Pragas

26735 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

26743 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM

26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

26760 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM

26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático Policromatico A4 - de 26 a 40 PPM

26786 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Acima de 40 PPM

26794 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3

26808 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3

26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel

26824 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel

Fl nº 345
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Serviços

26832 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática sem Papel
26840 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática A3 com Papel
26859 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel
26867 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática com Papel
26875 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática sem Papel
26883 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática com Papel
27138 - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners
27618 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner

Fl nº 346
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 11:50:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **12.449.629/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 347
SALC HMAM

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160020.202022 .19400 .4803 .192302700

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI N 136 de 25/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64581007368202210, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00020/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitarização de medicamentos e pulseiras de identificação para atender o Hospital Militar de Área de Manaus.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Filme Radiológico
Descrição Complementar: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 CM, Tipo: Mamografia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 501,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 498,0000 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 2
Descrição: Filme Radiológico
Descrição Complementar: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 35 X 43 CM, Tipo: Raio-X
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 887,7800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., **pelo melhor lance de** R$ 761,0000 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 3
Descrição: Filme Radiológico
Descrição Complementar: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 CM, Tipo: Raio-X
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 509,8300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 497,0000 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 4
Descrição: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar
Descrição Complementar: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível , Aplicação*: P/ Ultrassonógrafo , Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina , Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 61,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Bobina 20,00 M
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 51,2300 **e a quantidade de** 300 **Bobina 20,00 M** .

Item: 5

Fl nº 248
-SALC HMAM

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:00:00:750
R$ 100,0000	22.061.190/0001-90	11/01/2023 09:00:00:750
R$ 99,4200	23.935.375/0001-49	11/01/2023 09:00:00:750
R$ 99,0000	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:03:24:607
R$ 98,0000	22.061.190/0001-90	11/01/2023 09:08:35:180
R$ 97,0000	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:09:11:840
R$ 96,0000	23.935.375/0001-49	11/01/2023 09:09:51:307
R$ 95,9900	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:10:27:947
R$ 95,9800	23.935.375/0001-49	11/01/2023 09:10:59:680
R$ 95,9700	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:11:08:733
R$ 95,9500	23.935.375/0001-49	11/01/2023 09:11:32:613
R$ 95,9400	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:11:54:753
R$ 95,0000	22.061.190/0001-90	11/01/2023 09:13:02:737
R$ 94,9900	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:14:09:883
R$ 60,0000	12.449.629/0001-00	11/01/2023 09:16:50:007
R$ 84,0000	23.935.375/0001-49	11/01/2023 09:17:03:130
R$ 80,0000	22.061.190/0001-90	11/01/2023 09:18:33:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/01/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/01/2023 09:16:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/01/2023 09:16:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 94,9900 e R$ 95,9500.
Encerramento	11/01/2023 09:21:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/01/2023 09:21:47	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	12/01/2023 10:24:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por motivo de impugnação e administrativo.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/01/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/01/2023 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:08	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Fl nº 349
CIMAM

Sistema	11/01/2023 09:00:12	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:00:13	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/01/2023 09:01:38	Bom dia Senhores Licitantes.
Pregoeiro	11/01/2023 09:02:01	Daremos inicio ao certame.
Pregoeiro	11/01/2023 09:02:27	Prezados senhores, informamos que os itens de 8 a 11 não precisa dar lance, pois os mesmos serão cancelados, estarão no próximo pregão e breve.
Sistema	11/01/2023 09:15:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 600,0000 e R$ 605,5700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:14 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:15:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:22 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:15:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:25 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:15:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 515,0000 e R$ 100.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:26 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:16:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:00 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:16:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 533,0000 e R$ 100.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:26 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:16:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 94,9900 e R$ 95,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:46 do dia 11/01/2023.
Pregoeiro	11/01/2023 09:17:31	Prezados senhores, informamos que os itens de 8 a 11 não precisa dar lance, pois os mesmos serão cancelados, estarão no próximo pregão em breve.
Sistema	11/01/2023 09:17:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 24,8700 e R$ 25,1400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:36 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:20:15	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 508,0000, R$ 550,0000, R$ 323,0000 e R$ 411,2000.
Sistema	11/01/2023 09:20:15	O item 5 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:20:23	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	11/01/2023 09:20:23	O item 10 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:20:26	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	11/01/2023 09:20:26	O item 9 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:20:27	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 514,0000, R$ 497,0000 e R$ 510,0000.
Sistema	11/01/2023 09:20:27	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:21:01	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	11/01/2023 09:21:01	O item 8 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:21:27	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 498,0000, R$ 510,0000 e R$ 510,0000.
Sistema	11/01/2023 09:21:27	O item 1 teve empate real para o valor 510,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/01/2023 09:21:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:21:47	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 84,0000, R$ 80,0000 e R$ 60,0000.
Sistema	11/01/2023 09:21:47	O item 11 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:21:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 900,0000 e R$ 100.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:56 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:22:37	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 21,0300, R$ 24,0000, R$ 24,8500 e R$ 21,0000.

Fl nº 350
SALC HMAM

Sistema	11/01/2023 09:22:37	O item 6 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:23:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 61,9500 e R$ 64,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:35 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:24:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 249,0000 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:02 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:26:57	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 888,0000 e R$ 761,0000.
Sistema	11/01/2023 09:26:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:28:36	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 51,2300, R$ 61,0000 e R$ 61,9000.
Sistema	11/01/2023 09:28:36	O item 4 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:29:03	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 230,0000.
Sistema	11/01/2023 09:29:03	O item 7 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:29:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/01/2023 09:35:08	Bom dia Senhores Licitantes.
Pregoeiro	11/01/2023 09:35:31	Peço para que todos continuem conectados.
Sistema	11/01/2023 09:57:02	Senhor fornecedor SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.482.591/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/01/2023 09:58:02	Para SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Senhor Licitante, solicito a proposta atualizada dos itens 1 e 3.
Sistema	11/01/2023 09:58:58	Senhor fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	11/01/2023 10:00:03	Para IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - Senhor Licitante, solicito a proposta atualizada do item 2.
Sistema	11/01/2023 10:02:03	Senhor fornecedor PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.650.220/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	11/01/2023 10:02:39	Para PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Senhor Licitante, solicito a proposta atualizada do item 4.
Sistema	11/01/2023 10:03:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.650.220/0001-42, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	11/01/2023 10:04:43	Senhor fornecedor ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.376.051/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	11/01/2023 10:05:31	Para ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Senhor Licitante, solicito a proposta atualizada do item 5.
Sistema	11/01/2023 10:06:15	Senhor fornecedor TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.516.470/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	11/01/2023 10:06:49	Para TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - Senhor Licitante, solicito a proposta atualizada do item 6.
Sistema	11/01/2023 10:07:54	Senhor fornecedor CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.449.629/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	11/01/2023 10:08:20	Para CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - Senhor Licitante, solicito a proposta atualizada do item 7.
Pregoeiro	11/01/2023 10:11:57	Peço para que todos permaneçam conectados.
Sistema	11/01/2023 10:12:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.516.470/0001-63, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	11/01/2023 10:13:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	11/01/2023 10:18:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.482.591/0001-53, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	11/01/2023 10:18:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.449.629/0001-00, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	11/01/2023 10:27:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.376.051/0001-97, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	11/01/2023 10:34:52	Para IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - Sr Licitante, referente a proposta. O objeto licitado é compatível com impressora DRYSTAR 5503?
Sistema	11/01/2023 10:51:13	Senhor fornecedor CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.449.629/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	11/01/2023 10:51:50	Para CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - Sr Licitante, solicito proposta atualizada somente com o item 7.

Fl nº 351
SALC HMAM

12.449.629/0001-00	11/01/2023 10:55:01	Nossa par por que ? os demais item serão cancelados
Sistema	11/01/2023 10:56:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.449.629/0001-00, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	11/01/2023 11:09:47	Para CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - Sr licitante, informamos que os itens 8 a 11 serão cancelados e estarão no próximo pregão em breve.
12.449.629/0001-00	11/01/2023 11:12:47	certo mas infelimente não conseguiram mais adquerir nesse valor ! nós conseguimos um valor para essa venda
Pregoeiro	11/01/2023 11:16:00	Para CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - Ficará para o próximo pregão.
Pregoeiro	11/01/2023 11:16:27	Peço para que continuem conectados.
Pregoeiro	11/01/2023 11:55:32	Peço para que continuem conectados.
Pregoeiro	11/01/2023 12:35:21	Senhores Licitantes, por hoje encerramos o certame e retornaremos amanhã às 09:00 horário de Brasília.
Pregoeiro	11/01/2023 12:36:23	Agradeço a participação e tenham todos uma boa tarde.
Pregoeiro	12/01/2023 08:59:43	Bom dia Senhores Licitantes.
Pregoeiro	12/01/2023 08:59:58	Daremos início ao certame.
Pregoeiro	12/01/2023 09:00:23	Peço para que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	12/01/2023 09:41:30	Peço para que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	12/01/2023 10:04:36	Peço para que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	12/01/2023 10:21:01	Conforme comunicado anteriormente, os itens 8, 9, 10 e 11 serão cancelados por motivo de impugnação e decisão administrativa. Os mesmos estarão no próximo pregão.
Sistema	12/01/2023 10:23:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	12/01/2023 10:30:35	Peço para que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	12/01/2023 10:44:19	Para SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Sr Licitante, referente aos itens 1 e 3, pergunto se pode chegar no valor R$485,00?
Pregoeiro	12/01/2023 10:44:39	Para SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Daremos um prazo de 5 minutos para resposta.
38.482.591/0001-53	12/01/2023 10:44:57	Ja estamos em nosso melhor valor .
Pregoeiro	12/01/2023 10:46:25	Para SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ok, obrigada.
Pregoeiro	12/01/2023 10:48:00	Para IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - Sr Licitante, referente ao item 2, pergunto se pode chegar no valor R$730,00?
Pregoeiro	12/01/2023 10:48:11	Para IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - Daremos um prazo de 5 minutos para resposta.
33.255.787/0001-91	12/01/2023 10:52:02	Bom dia Sr Pregoeiro
33.255.787/0001-91	12/01/2023 10:53:14	Após verificação, lamentavelmente não poderemos reduzir, visto que já estamos oferecendo nosso melhor preço durante a fase de lances.
Pregoeiro	12/01/2023 10:55:03	Para IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - ok, obrigada.
33.255.787/0001-91	12/01/2023 10:56:43	Disponha.
Pregoeiro	12/01/2023 10:58:40	Para PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Sr Licitante, referente ao item 4, pergunto se pode chegar no valor R$43,00?
Pregoeiro	12/01/2023 10:58:54	Para PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Daremos um prazo de 5 minutos para resposta.
29.650.220/0001-42	12/01/2023 11:00:24	Bom dia. Infelizmente estamos em nosso valor mínimo
Pregoeiro	12/01/2023 11:01:12	Para PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ok, obrigada.
Pregoeiro	12/01/2023 11:06:50	Para ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Sr Licitante, referente ao item 5, pergunto se pode chegar no valor R$295,00?
Pregoeiro	12/01/2023 11:07:02	Para ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Daremos um prazo de 5 minutos para resposta.
09.376.051/0001-97	12/01/2023 11:12:00	Bom dia
09.376.051/0001-97	12/01/2023 11:12:32	Estamos com nosso melhor preço.

Fls 352
SVC HMAM

Pregoeiro	12/01/2023 11:13:53	Para ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ok, obrigada.
Pregoeiro	12/01/2023 11:14:43	Para TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - Sr Licitante, referente ao item 6, pergunto se pode chegar no valor R$17,00?
Pregoeiro	12/01/2023 11:14:51	Para TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - Daremos um prazo de 5 minutos para resposta.
04.516.470/0001-63	12/01/2023 11:15:33	Bom dia! Infelizmente, não conseguimos praticar tal valor.
Pregoeiro	12/01/2023 11:16:23	Para TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ok, obrigada.
Pregoeiro	12/01/2023 11:17:11	Para CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - Sr Licitante, referente ao item 7, pergunto se pode chegar no valor R$210,00?
Pregoeiro	12/01/2023 11:17:17	Para CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - Daremos um prazo de 5 minutos para resposta.
Pregoeiro	12/01/2023 11:27:02	Para CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - Prazo encerrado! Daremos como recusado a proposta.
Pregoeiro	12/01/2023 11:27:14	Peço que todos permaneçam conectados!!
Pregoeiro	12/01/2023 11:34:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/01/2023 às 12:05:00.
Pregoeiro	12/01/2023 11:45:53	Peço que todos permaneçam conectados!!
Pregoeiro	12/01/2023 12:08:24	Senhores Licitantes, terminado o prazo para apresentação de intenção recurso, verificamos que não houve nenhuma intenção.
Pregoeiro	12/01/2023 12:09:32	Declaro que encerramos o certame.
Pregoeiro	12/01/2023 12:10:22	Agradecemos a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/01/2023 10:44:08	
Alteração equipe	04/01/2023 10:44:12	
Abertura da sessão pública	11/01/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/01/2023 09:29:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/01/2023 10:23:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/01/2023 11:34:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/01/2023 às 12:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:12 horas do dia 12 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL
Equipe de Apoio

SAMUEL SOARES DE LIMA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Fl nº 353
SALC HMAM

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00020/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:10 horas do dia 17 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALESSANDRO SARTORI THIES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64581007368202210, Pregão nº 00020/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Filme Radiológico
Descrição Complementar: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 CM, Tipo: Mamografia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 501,3000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 498,0000 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:12:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.482.591/0001-53, Melhor lance: R$ 498,0000
Homologado	17/01/2023 17:10:18	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 2
Descrição: Filme Radiológico
Descrição Complementar: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 35 X 43 CM, Tipo: Raio-X
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 887,7800
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. , **pelo melhor lance de** R$ 761,0000 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:12:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, Melhor lance: R$ 761,0000

Fl nº 354
SALC HMAM

Homologado	17/01/2023 17:10:29	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 3

Descrição: Filme Radiológico
Descrição Complementar: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 CM, Tipo: Raio-X
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 509,8300
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 497,0000 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:12:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.482.591/0001-53, Melhor lance: R$ 497,0000
Homologado	17/01/2023 17:10:40	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 4

Descrição: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar
Descrição Complementar: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível , Aplicação*: P/ Ultrassonógrafo , Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina , Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Bobina 20,00 M
Valor Estimado: R$ 61,9500
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 51,2300 **e a quantidade de** 300 **Bobina 20,00 M** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:12:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.650.220/0001-42, Melhor lance: R$ 51,2300
Homologado	17/01/2023 17:10:50	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 5

Descrição: Papel Termosensível
Descrição Complementar: Papel Termosensível Comprimento: 15 M, Largura: 110 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Rolo 25,00 M
Valor Estimado: R$ 672,8700
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 323,0000 **e a quantidade de** 10 **Rolo 25,00 M** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Fl nº 355
SALC HMAM

Adjudicado	12/01/2023 12:12:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.376.051/0001-97, Melhor lance: R$ 323,0000
Homologado	17/01/2023 17:11:00	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 6

Descrição: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar
Descrição Complementar: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível , Dimensões: Cerca 210 MM, Apresentação: Bobina , Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Bobina 30,00 M
Valor Estimado: R$ 24,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 300 **Bobina 30,00 M** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:12:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.516.470/0001-63, Melhor lance: R$ 21,0000
Homologado	17/01/2023 17:11:11	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 7

Descrição: Pulseira Identificação
Descrição Complementar: Pulseira Identificação Material: Polipropileno , Aplicação: Identificação De Pacientes , Comprimento: 27,94 CM, Cor: Branca , Largura: 2,54 CM, Características Adicionais: Cartucho 200 Pulseiras, Marca Preta, Fecho Adesivo , Tipo Material: À Prova D'Água
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 220
Unidade de fornecimento: Cartucho
Valor Estimado: R$ 249,0500
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 230,0000 **e a quantidade de** 220 **Cartucho** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:12:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.449.629/0001-00, Melhor lance: R$ 230,0000
Homologado	17/01/2023 17:11:21	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 8

Descrição: Embalagem Produto Farmacêutico
Descrição Complementar: Embalagem Produto Farmacêutico Material: Polipropileno Biorentado , Tipo Embalagem: Frente Cristal: 30 Micra; Verso: Branco Perolizado , Tipo De Uso: Embalagem Para Blister , Tipo: Bobina , Tamanho: 60 X 60 MM, Características Adicionais: Tarja Preta/Marcas Para Fotocélula Em Forma De Set
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Bobina 15000,00 UN
Valor Estimado: R$ 1.261,3600
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Fl nº 356
SALC HMAM

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/01/2023 10:23:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por motivo de impugnação e administrativo.
Homologado	17/01/2023 17:11:30	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Fim do documento

Fl nº 357
SALC HMAM

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00020/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.516.470/0001-63 - TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar	Bobina 30,00 M	300	R$ 24,9000	R$ 21,0000	R$ 6.300,0000

Marca: TECNOPRINT
Fabricante: TECNOPRINT
Modelo / Versão: 216x30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina papel ECG - Modelo Cardiotouch 3000; medidas: 216mm x 30m.

Total do Fornecedor: R$ 6.300,0000

09.376.051/0001-97 - ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Papel Termosensível	Rolo 25,00 M	10	R$ 672,8700	R$ 323,0000	R$ 3.230,0000

Marca: DURICO
Fabricante: ULSTAR
Modelo / Versão: UPP-210HD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel termosensível Upp 210 HD, compatível com a impressora UP 991 AD - para arco cirúrgico. NOTA TÉCNICA Nº 2182020SEIGEMATGGTPSDIRE3ANVISA

Total do Fornecedor: R$ 3.230,0000

12.449.629/0001-00 - CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Pulseira identificação	Cartucho	220	R$ 249,0500	R$ 230,0000	R$ 50.600,0000

Marca: Camasso
Fabricante: CAMASSO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Modelo / Versão: Cartucho de Pulseira Adulto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 406960 - Cartucho de pulseira de identificação de paciente adulto, cor branca, tamanho (25,4 mm x 279,4 mm), para impressora Zebra HC 100 c/ 200 pulseiras. Marca: Camasso Modelo: Cartucho de Pulseira Adulto Fabricante: Camasso Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento Embalagem: Cartucho com 200 unid

Total do Fornecedor: R$ 50.600,0000

29.650.220/0001-42 - PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar	Bobina 20,00 M	300	R$ 61,9500	R$ 51,2300	R$ 15.369,0000

Marca: ULSTAR
Fabricante: DURICO
Modelo / Versão: PAPEL 110S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRÁFICO, DIMENSÕES: 110MM X 20 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE COM IMPRESSORA SONOPRINTER. REG. MS: ISENTO

Total do Fornecedor: R$ 15.369,0000

33.255.787/0001-91 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Filme Radiológico	Caixa 100,00 UN	100	R$ 887,7800	R$ 761,0000	R$ 76.100,0000

Marca: AGFA
Fabricante: AGFA
Modelo / Versão: DT2B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico digital, formato 35x43 cm, para impressão térmica a seco, caixa com 100 películas. Quantidade: 100 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia. Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias.

Fl. 358
HMAM

Total do Fornecedor: **R$ 76.100,0000**

38.482.591/0001-53 - SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Filme Radiológico	Caixa 100,00 UN	100	R$ 501,3000	R$ 498,0000	R$ 49.800,0000

Marca: agfa
Fabricante: agfa
Modelo / Versão: agfa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 CM, Tipo: Mamografia

3	Filme Radiológico	Caixa 100,00 UN	100	R$ 509,8300	R$ 497,0000	R$ 49.700,0000

Marca: agfa
Fabricante: agfa
Modelo / Versão: agfa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Filme Radiológico Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 CM, Tipo: Raio-X

Total do Fornecedor: **R$ 99.500,0000**

Valor Global da Ata: R$ 251.099,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64581.007368/2022- 10)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
ATA 01 - PE 20/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 458, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, pág 9, inscrito(a) no [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, processo administrativo n.º **64581.007368/2022-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitariação de medicamentos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

Item do TR	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA **CNPJ nº 04.516.470/0001-63** Endereço: Rua Cocais, nº 300 - Jardim Oriental São Paulo/SP – CEP 04347-170 Tel: (11) 5016-2940 / (11) 5012-3771 **E-mail:** tecnoprintt@uol.com.br Representante: Heloisa Aparecida Pascuim Pereira						
X	*Especificação*	*Marca*	*Fabricante*	*Unidade*	*Qtde*	*Valor Un*	*Valor total*
6	Bobina papel ECG - Modelo Cardiotouch 3000 216mmx30m	TECNOPRINT	TECNICOPRINT	ROLO	300	21,00	**6.300,00**
						TOTAL DOS ITENS	**6.300,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

[redacted]

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

[redacted]

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

[redacted]

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus – AM, 26 de Janeiro de 2023.

[redacted]

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Fl nº 365
IMAM

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	20/01/2023 09:51:49 BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 01 - TECNOPRINT - assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	abb9813f40c5e48fbe16a72eb84b05b42940d32677186919477ddf3a26fcd6c9
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	6

▼ Assinatura por CN=HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA:***847218**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34028316000103, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 320
Cifra assimétrica	Aprovad
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/20 11:58:09
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 366
SALC HMAM

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA:***847218**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34028316000103, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:58:27 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA:***847218**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34028316000103, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacad
Status da assinatura	Aprovad
Caminho de certificação	Aprovad

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 367
ALC HMAM

Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:58:44 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA:***847218**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34028316000103, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:59:02 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▾ Assinatura por CN=HELOISA APARECIDA PASC... PEREIRA:***847218**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do...

Modo escuro

Fl nº 368
SALC HMAM

Brasil - RFB, OU=34028316000103, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:59:19 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▼ Assinatura por CN=HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA:***847218**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34028316000103, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/20 11:59:38
Status dos atributos	Aprovad

▸ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 369
SALC HMAM

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64581.007368/2022- 10)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
ATA 02 - PE 20/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 458, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, pág 9, inscrito(a) no [redacted] portador(a) da [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, processo administrativo n.º **64581.007368/2022-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitariação de medicamentos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

Folha nº 371
SALC - HMAM

Item do TR	ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ nº 09.376.051/0001-97** Endereço: Av. Armando Lombardi, nº949 – Loja 301 Rio de Janeiro/ RJ – CEP 22.640-020 Tel: (21) 3547-5964/ (21) 3268-5991 **E-mail:** prismariocomercio@yahoo.com.br Representante: Kleber Luiz Camara Loureiro						
X	*Especificação*	*Marca*	*Fabricante*	*Unidade*	*Qtde*	*Valor Un*	*Valor total*
5	Papel termosensível Upp 210 HD, compatível com a impressora UP 991 AD – para arco cirúrgico	DURICO	ULSTAR	BOBINA 25M	10	323,00	**3.230,00**
						TOTAL DOS ITENS	**3.230,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

[redacted]

Folha nº 373
SALC - HMAM

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

[redacted]

Folha nº 374
SALC - HMAM

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

[redacted]

Folha nº 375
SALC - HMAM

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus – AM, 26 de Janeiro de 2023.

[redacted]

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Fl nº 376
\M

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	20/01/2023 09:52:44 BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 02 - ONIX COMERCIO - assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	87da02a128efdc7a735ff2f46b1a928957e8c8577343b60b62c6c9c7569b76f6
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	7

▼ Assinatura por CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:***102017**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33442145000100, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovad
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:53:05

▸ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 327
SALC HMAM

▸ Caminho de certificação

▾ Assinatura por CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:***102017**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33442145000100, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:53:22 BRT

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▾ Assinatura por CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:***102017**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33442145000100, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/20 11:53:35 BRT

▸ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 728
SALC HMAM

▸ Caminho de certificação

▾ Assinatura por CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:***102017**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33442145000100, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:53:51 BRT

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▾ Assinatura por CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:***102017**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33442145000100, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/20 11:54:09 BRT

▸ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 379
SALC HMAM

▸ Caminho de certificação

▾ Assinatura por CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:***102017**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33442145000100, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/2023 11:54:30 BRT

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▾ Assinatura por CN=KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:***102017**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33442145000100, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	19/01/20 11:54:51 BRT

▸ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

▸ Caminho de certificação

Fl n° 380
SALC HMAM

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64581.007368/2022- 10)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
ATA 03 - PE 20/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 458, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, pág 9, inscrito(a) n[redacted]portador(a) da [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, processo administrativo n.º **64581.007368/2022-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitariação de medicamentos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA **CNPJ nº 12.449.629/0001-00** Endereço: Rua Amorim, 130 – Jardim Canaã São Paulo/ SP – CEP 04382-190 Tel: (11) 5567-7200 **E-mail:** licitacao@camasso.com.br Representante: Leandro Alves Camasso						
X	*Especificação*	*Marca*	*Fabricante*	*Unidade*	*Qtde*	*Valor Un*	*Valor total*
7	Cartucho de pulseira de identificação de paciente adulto, cor branca, tamanho (25,4 mm x 279,4 mm), para impressora Zebra HC 100 c/ 200pulseiras.	CAMASSO	CAMASSO COMERCIO E SERVIÇO	Cartucho com 200 pulseiras	220	230,00	**50.600,00**
						TOTAL DOS ITENS	**50.600,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus – AM, 26 de Janeiro de 2023.

[redacted]

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Fl nº 387
MAM

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	27/01/2023 11:27:44 BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 03 - CITSO assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	e8e7a0ec91f79f96659ec1b5d9321c252e987bfd6b830a97e0323cf7a46a6026
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	6

▼ Assinatura por CN=LEANDRO ALVES CAMASSO:***700518**, OU=30235201000139, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovad
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	26/01/2023 13:54:02
Status dos atributos	Aprovad

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 388
SALC HMAM

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=LEANDRO ALVES CAMASSO:***700518**, OU=30235201000139, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/01/2023 11:06:54 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=LEANDRO ALVES CAMASSO:***700518**, OU=30235201000139, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacad
Status da assinatura	Aprovad
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conform com o pa (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 389
ALCHMAM

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/01/2023 11:07:12 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=LEANDRO ALVES CAMASSO:***700518**, OU=30235201000139, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/01/2023 11:07:32 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=LEANDRO ALVES CAMASSO:***700518**, OU=30235201000139, OU BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Re Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 390
SALC HMAM

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/01/2023 11:08:01 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=LEANDRO ALVES CAMASSO:***700518**, OU=30235201000139, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/01/2023 11:12:42 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64581.007368/2022- 10)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
ATA 04 - PE 20/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 458, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, pág 9, inscrito(a) no [redacted], portador(a) da Carteira de [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, processo administrativo n.º **64581.007368/2022-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de material para impressão de imagens radiológicas, unitariação de medicamentos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: [redacted]

Item do TR	PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 29.650.220/0001-42 Endereço: Rua Coromandel, 13 –Box 01 – Graça Belo Horizonte/ MG – CEP 31.140-100 Tel: (031) 2527-3962 E-mail: procirurgica.venda@gmail.com Representante: Claudio Lucio Rodrigues						
X	*Especificação*	*Marca*	*Fabricante*	*Unidade*	*Qtde*	*Valor Un*	*Valor total*
4	Papel para impressão – uso hospitalar, Material: Termosensível, Aplicação: Para ser utilizado em Equipamento ultrassonográfico, Dimensões: 110mm X 20 m, Apresentação: Bobina, Compatibilidade com impressora Sonoprinter.	ULSTAR	DURICO	Bobina 20m	300	51,23	**15.369,00**
						TOTAL DOS ITENS	**15.369,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

[redacted]

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

[redacted]

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

[redacted]

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus – AM, 26 de Janeiro de 2023.

[redacted]

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Fl nº 397
MAM

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	25/01/2023 09:32:41 BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 04 - PRO CIRURGICO - assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	c266825f1502dedf0dfb200acd1419c813ff2c657c00c6e40d7002dbd5ac9762
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	6

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:***885116**, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 320
Cifra assimétrica	Aprovad
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	20/01/20 11:34:22
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 398
SALC HMAM

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:***885116**, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	20/01/2023 11:34:36 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:***885116**, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovad
Estrutura da assinatura	Conform com o pa (ISO 320
Cifra assimétrica	Aprovad
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 399
SALC HMAM

Data da assinatura	20/01/2023 11:34:45 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:***885116**, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	20/01/2023 11:34:55 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:***885116**, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovad
Caminho de certificação	Aprovad

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 400
SALC HMAM

Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	20/01/2023 11:35:07 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=CLAUDIO LUCIO RODRIGUES:***885116**, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	20/01/2023 11:35:18 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume n° II do Processo n° 64581.007368/2022-10, contendo 200 folhas.

[redacted]

THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – **3º SGT**
Membro da Comissão Permanente de Licitação